

APROVADO
EM 26 / 11 / 2019



Jair Nunes de Carvalho

Jair Nunes de Carvalho
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

PROJETO DE LEI Nº 26 de 19 de Novembro de 2019

“ Institui o Hino Oficial do Município de Moita Bonita e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu, **MARCOS ANTONIO COSTA** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - A composição “Liberdade”, de autoria de Alonso Francisco de Andrade, e respectiva música, de autoria de Gilson Tavares, passam a ser o Hino Oficial do Município de Moita Bonita

Art. 2º - - A composição de que trata o art. 1º consta no anexos I e, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º- O Hino Oficial do Município de Moita Bonita será executado facultativamente:

I- Nas cerimônias oficiais do município;

II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;

Art. 4º - - Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Moita Bonita será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º- A execução será instrumental ou vocal de acordo com o evento previsto em cada caso.

§ 2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município de Moita Bonita,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

todos devem tomar atitude de respeito, de pé.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal e de sua letra disponibilizando-os às redes de ensino municipais e estaduais, bem como às instituições públicas e privadas do município de Moita Bonita.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Moita Bonita, 19 de NOVEMBRO de 2019

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

Justificativa

Tendo em vista que em nosso município já existe a letra feita pelo saudoso professor Alonso Andrade, que foi peça chave para a construção de nossa história. Faz-se necessário oficializar, em respeito à família e as nossas raízes. É um passo que se dá para deixar ainda mais solene as festividades de Moita Bonita.

O presente projeto de Lei objetiva tornar público e notório entre os munícipes, de forma particular a classe estudantil, o hino, que virá a se tornar um de nossos símbolos, como marca de municipalismo e amor pela nossa terra, tornando-se a execução do mesmo um ato cívico e de cidadania.

Pela importância que significa a execução, também, do nosso Hino, em solenidades oficiais, solicito aos nobres Colegas a provação deste Projeto de Lei.

Moita Bonita, 19 de Novembro de 2019

Thalles Andrade Costa
Thalles Andrade Costa
Vereador



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**

ANEXO I

Liberdade, liberdade,
Liberdade e independência
Liberdade, Moita Bonita
Trabalho e Competência.

Moita Bonita tu és linda
Mais bela que tu não existe.
És formosa, és querida
Cidade de meu Sergipe.

Moita Bonita, a cidade hospitaleira
Cidade legal e amiga.
De Sergipe és a primeira.
És o amor de minha vida.

Antigamente, Alto do Coqueiro
Hoje Moita Bonita atual
O seu povo é calmo e ordeiro
Cidade próspera e genial.

Nos céus de meu Sergipe
Fulgura Moita Bonita
Cidade jovem e elite
Cidade de lutas e conquistas.

Os seus campos são verdejantes
Em seu solo tudo dar
Suas paisagens são relumbrantes
Parecem ser um altar.

Moita Bonita, cidade amiga
És genial e juvenil
És orgulho de nossa vida
És um pedacinho do Brasil.